

Paraíso das Águas	0,0024	0,0000	0,0065	0,0088	0,8841
Paranaíba	0,0022	0,0000	0,0016	0,0038	0,3831
Paranhos	0,0010	0,0036	0,0000	0,0047	0,4674
Ponta Porã	0,0009	0,0000	0,0016	0,0025	0,2509
Porto Murtinho	0,0025	0,0000	0,0000	0,0025	0,2517
Ribas do Rio Pardo	0,0000	0,0036	0,0000	0,0036	0,3650
Rio Brilhante	0,0016	0,0000	0,0016	0,0032	0,3234
Rio Negro	0,0006	0,0036	0,0000	0,0042	0,4247
Rio Verde de Mato Grosso	0,0028	0,0000	0,0016	0,0044	0,4429
Rochedo	0,0006	0,0036	0,0000	0,0042	0,4247
São Gabriel do Oeste	0,0034	0,0036	0,0065	0,0135	1,3513
Selvíria	0,0013	0,0036	0,0000	0,0050	0,4972
Sete Quedas	0,0019	0,0036	0,0048	0,0104	1,0407
Sonora	0,0016	0,0000	0,0000	0,0016	0,1621
Tacuru	0,0013	0,0036	0,0016	0,0066	0,6585
Taquarussu	0,0015	0,0033	0,0016	0,0064	0,6391
Terenos	0,0003	0,0000	0,0016	0,0019	0,1912
Três Lagoas	0,0006	0,0033	0,0000	0,0039	0,3882
Vicentina	0,0003	0,0000	0,0000	0,0003	0,0299
TOTAL	0,1000	0,1000	0,1000	0,3000	30,0000

Retifica-se por ter constado com incorreção no texto do extrato de Termo de Colaboração n. 28.754/2017, publicado no D.O.E nº 9684 de 27 de junho de 2018, página 13 e republicado no diário oficial n. 9686 de 28 de junho de 2018, página 11.

ONDE SE LÊ: OBJETO: construção do Centro de Comercialização para Agricultura Familiar do Município de Rio Brilhante – MS, com áreas de alimentação, palco e estandes para comercialização de produtos, na conformidade do contido no Projeto Técnico e no Plano de Trabalho.

LEIA-SE: OBJETO: Construção do Centro de Comercialização para Agricultura Familiar no município de Rio Brilhante – MS, na conformidade do contido no Projeto Técnico e no Plano de Trabalho.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Extrato do Contrato Nº 0045/2018/SEJUSP

Processo:

Partes:

Nº Cadastral 10268

31/200.431/2018

O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (com recursos do Fundo Especial de Reequipamento da SEJUSP do Estado de Mato Grosso do Sul) e SCODA AERONÁUTICA, FABRICAÇÃO, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE AERONAVES, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO e ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL LTDA. Prestação de serviços de formação prática de piloto privado de helicóptero e formação teórica e prática de piloto comercial de helicóptero.

Objeto:

Ordemador de Despesas:

Dotação Orçamentária:

Valor:

Amparo Legal:

Do Prazo:

Data da Assinatura:

Assinam:

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Programa de Trabalho 06181004422710004 - PCFUNRESP, Fonte de Recurso 02400000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS, R\$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais) Lei Federal n.8.666/93 e suas alterações posteriores. Este Contrato tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. 26/06/2018

ANTONIO CARLOS VIDEIRA e MARIA CRISTINA ZAMBONI

DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL

EDITAL/DGPC/SEJUSP/MS/N. 004, DE 29 DE JUNHO DE 2018

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 13, da Lei Complementar n.º 114, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando o disposto no DECRETO “P” N. 1.354, DE 27 DE JUNHO DE 2018, publicado no DOE n.º 9685, de 28 de junho de 2018, pág. 23, que nomeou os candidatos relacionados no anexo desse Decreto para exercerem, em caráter efetivo, o cargo de Delegado de Polícia, pertinente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP), em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado no Diário Oficial n. 9.684, de 27 de junho de 2018;

Considerando o disposto no artigo 55, §1º, da LC n.º 114/2005; que estabelece que a lotação inicial se dará através de escolha de vagas, observado o critério de classificação final do Curso de Formação Policial;

FAZ SABER:

Art. 1º. Aos candidatos nomeados para o cargo de Delegado de Polícia, por meio do DECRETO “P” N. 1.354, DE 27 DE JUNHO DE 2018, que a audiência pública de escolha de vagas será realizada na data de 29 de junho de 2018, às 11h00min., no auditório da Academia de Polícia Civil (ACADEPOL);

Parágrafo único. A escolha de vagas constantes do Anexo I deste Edital, será realizada de acordo com a classificação final do curso de formação, observando-se a lotação prioritária de Delegadas de Polícia nas unidades de atendimento à Mulher, bem como os critérios de desempate estabelecidos no artigo 55, §2º, da LC n.º 114/2005;

Art. 2º. Os candidatos que não comparecerem restarão a escolha das vagas remanescentes em audiência a ser designada oportunamente;

Art. 3º. O critério de classificação final do concurso e do curso de formação não vincula a Administração para designação de funções gratificadas, que será realizada conforme a conveniência e oportunidade da Administração Pública;

Art. 4º. Publique-se no Diário Oficial do Estado, no site oficial da Polícia Civil e no BPC.

Art. 5º. Os casos omissos serão resolvidos pela Delegacia-Geral da Polícia Civil.

Campo Grande-MS, 28 de junho de 2018.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS - DELEGADOS DE POLÍCIA						
DEPARTAMENTO	REGIONAL	UNIDADE/ CIDADE	VAGAS REMANESCENTES	NOME DELEGADO	SEXO	
DPC	CIRCUNSCRICIONAIS	DP/RIBAS DO RIO PARDO	1		M/F	
DPC		DP/SIDROLÂNDIA	2		M/F	
DPC					F	
DPC		DP/BANDEIRANTES	1		M/F	
DPI	AQUIDAUANA	1DP/AQUIDAUANA	1		M/F	
DPI		ANASTÁCIO	1		M/F	
DPI		BODOQUENA	1		M/F	
DPI		DOIS IRMÃOS DO BURITI	1		M/F	
DPI		MIRANDA	1		M/F	
DPI	CORUMBÁ	1DP/CORUMBÁ	3		M/F	
DPI					M/F	
DPI					M/F	
DPI		DAM/CORUMBÁ	1		F	
DPI	COXIM	ALCINÓPOLIS	1		M/F	
DPI		1DP/COXIM	1		M/F	
DPI		PEDRO GOMES	1		M/F	
DPI		RIO NEGRO	1		M/F	
DPI		RIO VERDE	1		M/F	
DPI		SONORA	1		M/F	
DPI	DOURADOS	CAARAPÓ	1		M/F	
DPI		DOURADINA	1		M/F	
DPI		2DP/DOURADOS	1		M/F	
DPI		DAM/DOURADOS	1		F	
DPI		ITAPORÃ	1		M/F	
DPI		JUTI	1		M/F	
DPI		LAGUNA CARAPÃ	1		M/F	
DPI		MARACAJÚ	1		F	
DPI		NOVA ALVORADA DO SUL	1		M/F	
DPI					M/F	
DPI		RIO BRILHANTE	2		M/F	
DPI	FÁTIMA DO SUL	GLÓRIA DE DOURADOS	1		M/F	
DPI		DEODÁPOLIS	1		M/F	
DPI		VICENTINA	1		M/F	
DPI	JARDIM	BELA VISTA	1		M/F	
DPI		BONITO	1		M/F	
DPI		CARACOL	1		M/F	
DPI		1DP/JARDIM	1		M/F	
DPI		DAM/JARDIM	1		F	
DPI		NIOAQUE	1		M/F	
DPI		PORTO MURTINHO	1		M/F	
DPI	NAVIRAÍ	ELDORADO	1		M/F	
DPI		IGUATEMI	1		M/F	
DPI		MUNDO NOVO	1		M/F	
DPI	NOVA ANDRADINA	ANAURILÂNDIA	1		M/F	
DPI		BATAGUASSU	1		M/F	
DPI		BATAYPORÃ	1		M/F	
DPI		IVINHEMA	2		M/F	
DPI					F	
DPI	PARANAÍBA	SANTA RITA DO PARDO	1		M/F	
DPI		TAQUARUSSU	1		M/F	
DPI		1DP/PARANAÍBA	1		M/F	
DPI		APARECIDA DO TABOADO	1		M/F	
DPI		CHAPADÃO DO SUL	1		M/F	
DPI	PONTA PORÃ	PARAÍSO DAS ÁGUAS	1		M/F	
DPI		AMAMBAI	2		M/F	
DPI					F	
DPI		ANTÔNIO JOÃO	1		M/F	
DPI		ARAL MOREIRA	1		M/F	
DPI		CORONEL SAPUCAIA	1		M/F	
DPI		PARANHOS	1		M/F	
DPI		SETE QUEDAS	1		M/F	
DPI		TACURU	1		M/F	
DPI		1DP/PONTA PORÃ	3		M/F	
DPI					M/F	
DPI	2DP/PONTA PORÃ	1		M/F		
DPI	DAM/PONTA PORÃ	1		M/F		
DPI	TRÊS LAGOAS	ÁGUA CLARA	2		M/F	
DPI					M/F	
DPI		1DP/TRÊS LAGOAS	2		M/F	
DPI		DAM/TRÊS LAGOAS	1		F	

Campo Grande-MS, 28 de junho de 2018.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Republica-se por constar incorreção no original publicado no Diário Oficial nº 9.683, de 26 de junho de 2018, pág. 45.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 28.651/2018

Processo n.: 57/500.218/2018.

Amparo Legal: Decreto n. 11.261, de 16 de junho de 2003; Resolução SEFAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007; Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000; a Lei Federal n. 4.320/64; as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias; a Lei Orçamentária Anual do Estado, e, no que couber,